

PLANO ANUAL DE TRABALHO

EXERCÍCIO DE 2024

LEGISLATIVO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

SERVIDORA RESPONSÁVEL: VANESSA FRANCIELI FACCIN FORLIN

QUATRO PONTES, FEVEREIRO/2024.

APRESENTAÇÃO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA INSTITUIÇÃO

Foi instituído no Município de Quatro Pontes/PR, através da Lei Municipal nº 682/2007 "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno do Município de Quatro Pontes e dá outras providências". Onde foi Posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 2233/2019, Súmula: "Altera Lei Municipal nº 682/2007 de 16 de Junho de 2007 e dá outras providências".

DA CRIAÇÃO DO CARGO:

O cargo foi criado através do Decreto Municipal nº 686/2007, Súmula: "Dispõe sobre a criação de cargo, alterando o anexo II, da Lei nº 353/2001, de 15 de março de 2001, e Lei nº 2.233/2019 de 11 de Setembro de 2019, Sumula: altera lei municipal nº [682/2007](#), de 16 de junho de 2007 e dá outras providências.

DA NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

A Unidade de Controle Interno possui apenas uma servidora, nomeada pela Portaria nº 288/2023, de 16 de Maio de 2023, Súmula: “Nomeia Vanessa Francieli Faccin Forlin para o cargo de Chefe da Controladoria Geral desta Municipalidade”, com mandato conforme Lei nº 2233/2019 - Artigo 17: O mandato do Chefe da Controladoria Geral será de 4 (quatro) anos, não podendo ser afastado das funções antes de 30 dias após a data da entrega da prestação de contas do exercício do ultimo ano de mandato, ao Poder Legislativo, não podendo, ainda, o Chefe da Controladoria Geral ser afastado de suas funções antes do encerramento do mandato ou do período para o qual foi designado, exceto na hipótese de cometimento de ato irregular que, mediante apuração em processo administrativo, assim justifique.

FINALIDADE

Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

DA ATUAÇÃO

A Controladoria atua nos Poderes Executivo e Legislativo do município de Quatro Pontes, basicamente através de pareceres, alertas, acompanhamento por amostragem das ações públicas praticadas, auditorias, instruções, relatórios de auditoria, relatório trimestral e até mesmo recomendações informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas, bem como sugestões para implantação de regulamentações com intuito de melhorar a eficácia do Serviço Público.

Com relação ao Poder Legislativo do município de Quatro Pontes, a Controladoria acompanha através do Portal da Transparência, e em visitas in loco, acompanhamento das ações realizadas, conferência por amostragem das despesas públicas, processos licitatórios, emissão de Instruções quando necessário, recomendações, sugestões, reuniões com o Legislativo quando convocada e colocando-se à disposição para eventuais consultas ou prestação de informações.

PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2024:

| | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Monitorar a aplicação das despesas com pessoal no decorrer do exercício de 2024. | Jan. | Fev. | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| | | | X | | X | | X | | X | | X | |
| Expedição de Instruções Normativas, quando necessárias. | Jan. | Fev. | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Emissão de Relatório das atividades realizadas trimestralmente pelo Controle Interno conforme Lei Municipal nº 682/2007, encaminhada ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo. | Jan. | Fev. | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| | X | | | X | | | X | | | X | | |

CONCLUSÃO:

O presente Plano Anual de Trabalho não tem a intenção de limitar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades da Unidade, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, poderão aleatoriamente serem executadas.

O acompanhamento e recomendações apontadas têm a premissa principal de auxiliar o administrador público na tomada de decisões, ficando a seu critério a aplicação das mesmas e a responsabilização por não estar cumprindo a legislação vigente.

VANESSA FRANCIELI FACCIN FORLIN
CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL